



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – ESCLARECIMENTOS Nº 1

Tornamos públicos os questionamentos recebidos e as respectivas respostas:

- 1) Gostaria de saber a quantidades de pontos que será feito a análise da qualidade do ar ?

R.: O valor unitário constante no edital refere-se a um ponto de coleta. Tendo em vista que o prédio possui 4 pavimentos, será feita uma coleta por andar semestralmente, com apresentação dos resultados (laudo) por ponto de coleta, podendo ser em documento único ou separadamente.

- 2) Gostaria de saber se os lances serão por item ? ou pelo valor global ?

R.: Os lances serão ofertados pelo valor total DO ITEM, conforme cláusula 6.4.1 do Edital, sendo a adjudicação pelo Grupo único conforme cláusula 1.3 do edital.

- 3) O valor anual estimado de peças de 18.046,33 que vocês colocaram na planilha do anexo I, gostaria de saber se é o valor máximo aceito ? ou se isso poderá ser alterado ? calculado de acordo com o nosso valor ?

R.: O valor de R\$ 18.046,33 será o máximo aceitável para reserva de compra de peças e deverá acompanhar a proporção de 20% sobre o valor total das propostas / lances oferecidos para os itens 1 a 19, conforme tabela do item 1.2 do Anexo I – Termo de Referência. Assim, poderá ocorrer alteração para menos, desde que siga essa proporção. No final da fase de lances, havendo necessidade, esse preço poderá ser ajustado para que se enquadre nos 20%, mas sempre com ajustes para menos. O preço ajustado nunca poderá ultrapassar o valor do último lance oferecido.

- 4) De acordo com o valor estipulado para ressarcimento de peças constante na planilha de valores referenciais, solicitamos entender:

A mesma poderá ser ajustada para menos de acordo com a proposta vencedora da empresa? ou o valor é fixo sem possibilidade de ser alterado?

R.: Vide resposta à pergunta anterior.

- 5) Referente ao que dispõe os itens 2.31 e 7.7 do anexo "termo de referência", solicitamos saber: Para instalação de equipamentos, ou para readequação de equipamentos, os materiais como tubulação de cobre, fiação elétrica e demais componentes previstos em uma instalação, será ressarcido dentro dos valores reservados para esse fim constante na planilha, ou os mesmos serão itens de responsabilidade o fornecimento da contratada ?

R.: As peças citadas pela licitante enquadram-se nos itens "manutenção corretiva" e/ou "instalação de equipamento", portanto serão pagas sob demanda, com utilização do percentual reservado para essas despesas. Apenas deverão estar inclusas no custo mensal de manutenção preventiva e corretiva as peças utilizadas nos procedimentos de "manutenção preventiva".



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6) Como previsto no item 6 do termo de referência que trata da análise e amostragem do ar, e ainda estabelece que deverá ser coletado uma amostra por andar, solicitamos saber: Quantos andares possui o local de prestação de serviços ?

R.: Vide resposta à pergunta de número 1.

São Paulo, 1º de Setembro de 2020.

Meire Ferreira Tortolani
Pregoeira

Publicado no site do Coren-SP: <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-10-2020-manutencao-ar-condicionado-coren-sp-educacao/> e no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br